



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL
Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 012/84

Súmula:- Dá nova denominação à Rua Guaumbé, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei

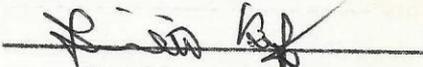
Artigo 1º- A atual Rua Guaumbé, nesta cidade, passa a denominar-se rua JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, em homenagem póstuma ao ex- Sub-Prefeito Municipal, Pioneiro e antigo funcionário da Municipalidade.

Artigo 2º- Fica autorizada a Contabilidade Pública Municipal à fazer uso da verba orçamentária vigente, para execução desta Lei, ou seja, sua publicação e instalação das Placas indicativas.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de abril de 1984

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado (a) na	DIÁRIO DO
	NORTE DO PARANÁ
N.º	3.328 em 11/04/84
	
FUNCIONÁRIO	


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

